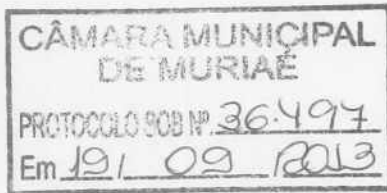




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº. / 2013



Altera a Lei Municipal n. 4.613/2013, que dispõe sobre o "Horário de carga e descarga de mercadorias nas vias públicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - O §§ 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Municipal n. 4.613/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

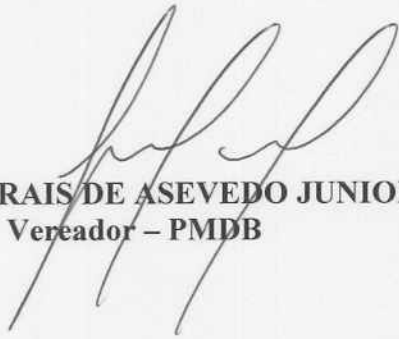
"Art. 1º - Omissis...

§ 1º - Os caminhões tocos poderão circular e utilizar os locais para carga e descarga sinalizados em qualquer horário.

§ 2º - Os caminhões tocos somente poderão permanecer estacionados durante o tempo estritamente necessário para que seja efetuada a operação de carga e descarga."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de setembro de 2013.

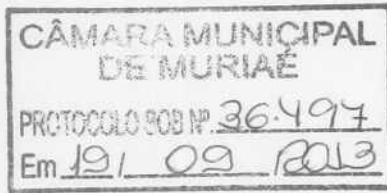

JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI n.º. _____ / 2013



Altera a Lei Municipal n. 4.613/2013, que dispõe sobre o "Horário de carga e descarga de mercadorias nas vias públicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - O §§ 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Municipal n. 4.613/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

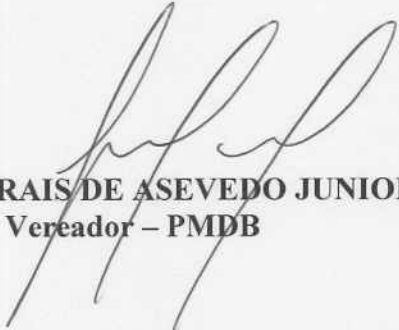
"Art. 1º - Omissis...

§ 1º - Os caminhões tocos poderão circular e utilizar os locais para carga e descarga sinalizados em qualquer horário.

§ 2º - Os caminhões tocos somente poderão permanecer estacionados durante o tempo estritamente necessário para que seja efetuada a operação de carga e descarga."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de setembro de 2013.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Vereador - PMDB